



Id:167C373E2567CF4D

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 020/2023.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 09 de junho de 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de junho de 2023, onde se comemora *Corpus Chist*;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 09 de junho de 2023** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 05 de junho de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
 Dados: 2023.06.06 11:42:23 -03'00'
 MARINA DE OLIVEIRA BRITO
 Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:05D4F599C2EFC62


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI


AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós - PI torna pública a Dispensa de licitação nº 030/2023, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

Item	Descrição de Serviços	UNID	QUANT
1	Serviço de Mão de Obra	Unid	1
2	Serviço de Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas Prediais	Pct	1

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 13/06/2023, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Projeto e Execução das Instalações Elétricas para atender a Iluminação de Refletores de Led do Estádio Municipal José Retrão de Oliveira, no Município de Jaicós - PI. (FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
 Jaicós: cpljaicospi@outlook.com.

Jaicós (PI), 06 de junho de 2023.

Agente de Contratação

Id:125266D50CC9D282


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI


2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos para a Secretaria de Saúde do Município de Jaicós - PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa J K SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 17.705.565/0001-77, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 430 - A, 1º andar, sala 03, Centro, Picos - PI, representada neste ato pela Sr(a) Jonas Bezerra de Alencar e CPF nº 412.174.543-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2021-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, III, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 14 de fevereiro de 2023.

 Ogilvan da Silva Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
 CONTRATANTE

 J K SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Id:07383B122079CE9D


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI


2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos anestesiologista para a secretaria de saúde do município de Jaicós-PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA SANTA SOFIA), CNPJ nº 02.776.131/0001-90, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 337 - A, Centro - Picos - PI, representada neste ato pela Sr(a) Clézia Valquíria de Oliveira Rodrigues Rocha e CPF nº 985.091.284-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2021-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, III, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 05 de abril de 2023.

 Ogilvan da Silva Oliveira
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
 CONTRATANTE

 OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA SANTA SOFIA)
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____